



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2026
PATROCÍNIO INSTITUCIONAL– FEIRA DO MORANGO 2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-118, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2019, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas em firmar parceria institucional, por meio de patrocínio, para a realização da Feira do Morango, a ser realizada entre os dias 04 de setembro de 2026 a 06 de setembro de 2026, em São João do Garrafão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de empresas interessadas em apoiar institucionalmente a realização da Feira do Morango, mediante patrocínio.
- 1.2. O patrocínio caracteriza-se como parceria institucional, na qual o patrocinador contribuirá com bens, serviços ou recursos financeiros, em contrapartida à divulgação de sua marca.
- 1.3. A seleção das propostas será conduzida por Comissão designada por Portaria da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 1.4. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail cultura@pmsmj.es.gov.br.
- 1.5. A documentação solicitada neste Edital, deverá ser enviada via E-Docs, pelo caminho: EDOCS>PATRIARCA (PMSMJ)> ÓRGÃO (SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO)

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoas jurídicas para concessão de patrocínio à Feira do Morango, mediante bens ou serviços necessários à realização do evento.
- 2.2. Em contrapartida, será assegurada ao patrocinador a divulgação institucional de sua marca, conforme as condições previstas neste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, com CNPJ ativo.
- 3.2. A documentação deverá ser apresentada integralmente no ato da inscrição.
- 3.3. É vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro societário ou funcional, servidores públicos do Município de Santa Maria de Jetibá.
- 3.4. A participação implica aceitação integral das normas do presente Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2. A impugnação será analisada por Comissão designada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4.3. As impugnações deverão ser protocoladas via sistema E-Docs.

4.4. As decisões serão divulgadas no site oficial do Município.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas:

I. Presencialmente no Protocolo da Prefeitura; ou

II. Via sistema E-Docs, pelo caminho: EDOCS>PATRIARCA (PMSMJ)> ÓRGÃO (SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO).

5.2. As propostas deverão ser apresentadas no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2026, conforme definido no cronograma.

5.3. A conferência da documentação será realizada pela Comissão de Avaliação na Secretaria de Cultura e Turismo.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. A inscrição deverá conter:

I. Documento pessoal do representante legal;

II. Ato constitutivo atualizado;

III. Cartão CNPJ;

IV. Certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista e falência);

V. Alvará de funcionamento;

VI. Termo de Compromisso (Anexo II);

VII. Declaração de não empregabilidade de menores (Anexo III).

6.2. As certidões devem estar válidas na data da análise.

6.3. A ausência de documentos implicará desclassificação.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os itens descritos no Anexo I do Edital serão divididos em 09 lotes.

7.2. Será permitida a participação de uma mesma empresa em mais de um lote, mediante apresentação de propostas distintas para cada um deles.

7.3. O julgamento será realizado por Comissão designada.

7.4. A Comissão terá prazo de até 02 (dois) dias para análise e 01 (um) dia para publicação do resultado preliminar.

7.5. Em caso de mais de uma proposta válida, será realizado sorteio público conforme cronograma.

7.6. A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.

7.7. A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.8. Em havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá até 01 (um) dia para analisar a manifestação da interessada.

8. CONDIÇÕES DE PATROCÍNIO

8.1. O patrocinador selecionado terá direito à exposição de sua marca durante a realização da Feira do Morango, em caráter institucional.

8.2. A divulgação poderá ocorrer por meio de:

I – Inserção da logomarca em materiais institucionais e promocionais do evento;

II – Exposição de banners, placas, totens ou outros meios de mídia, em locais previamente autorizados;

III – Inserção em mídias digitais, telões ou painéis do evento, quando disponíveis.

8.3. Fica expressamente autorizada a citação do nome empresarial, nome fantasia ou marca do patrocinador pela locução oficial do evento, durante a programação da festa, como forma de reconhecimento institucional.

8.4. Toda publicidade deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

8.5. Os custos de produção e instalação de materiais publicitários serão de responsabilidade do patrocinador.

8.6. O patrocínio não gera exclusividade, salvo se expressamente previsto em instrumento específico.

8.7. O Município não se responsabiliza por obrigações assumidas pelo patrocinador junto a terceiros.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	24 de junho de 2026
Impugnação	21 de julho de 2026
Análise da impugnação	22 de julho de 2026
Resultado da impugnação	24 de julho de 2026
Protocolo das propostas	27 de julho a 03 de agosto de 2026
Julgamento das propostas	05 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar	10 de agosto de 2026 às 13h
Protocolo de recursos	11 de agosto de 2026
Divulgação do resultado do recurso	13 de agosto de 2026
Homologação e publicação do resultado	18 de agosto de 2026



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Etapas	Data
Entrega do material	02 de setembro de 2026

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O patrocinador deverá cumprir integralmente a proposta apresentada, conforme aprovado pela Comissão.

11.2. O Município acompanhará a execução das contrapartidas e poderá solicitar ajustes, se necessário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município poderá complementar ou alterar este Edital mediante publicação oficial.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

12.3. Aplicam-se os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Santa Maria de Jetibá/ES, 24 de julho de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público nº 042/2026 o recebimento de propostas de pessoas jurídicas interessadas em celebrar parceria, na modalidade de patrocínio, para apoio à realização da Feira do Morango, mediante aporte de recursos financeiros, bens ou serviços, conforme as necessidades do evento, em contrapartida à divulgação institucional de sua marca, inclusive com possibilidade de exposição em materiais promocionais e citação pela locução oficial durante a programação, nos termos das condições, especificações e critérios estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

1. Lotes

LOTE	PATROCÍNIO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Paletes 1,00 m x 1,00 m para Balcão: Paleta em madeira, com dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, destinado à montagem de balcões para eventos, devendo estar em bom estado de conservação, livre de trincas, pregos expostos ou partes soltas que comprometam a segurança.	200	UN
02	Painel de LED 4x2m de alta definição, destinado à exibição de conteúdos visuais durante eventos, composto por módulos de LED interligados, com resolução compatível para visualização a curta e média distância, brilho ajustável e adequado para uso em ambiente interno e/ou externo. O equipamento deverá possuir estrutura de fixação segura, sistema de controle de imagem (processadora de vídeo), cabeamento completo, além de operador técnico responsável durante todo o período de funcionamento. Deverá permitir a reprodução de vídeos, imagens, artes gráficas e inserções institucionais, incluindo a exibição de marcas de patrocinadores e informações do evento. O painel deverá apresentar funcionamento contínuo, sem falhas, com qualidade uniforme de imagem, e atender às normas de segurança elétrica e operacional vigentes, sendo de responsabilidade do fornecedor a instalação, operação, manutenção e desmontagem do equipamento.	01	UN
03	Descrição da Área Temática do Morango Espaço temático destinado à valorização da cultura do morango, à interação do público e ao registro fotográfico durante a	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	realização da Feira do Morango. A área deverá ser composta por cenário decorativo com identidade visual alusiva ao morango, contemplando elementos cenográficos, ornamentação temática e estruturas que promovam a experiência dos visitantes. O espaço deverá conter, obrigatoriamente, elementos decorativos relacionados à produção e à cultura do morango, podendo incluir esculturas, painéis, estruturas tridimensionais, mobiliário temático, arranjos ornamentais, iluminação decorativa e demais recursos cenográficos que contribuam para a ambientação e atratividade do local. Toda a composição deverá observar critérios de segurança, estabilidade, acessibilidade e harmonia visual, sendo vedada a utilização de materiais ou estruturas que ofereçam risco aos visitantes ou comprometam a circulação do público.		
04	Descrição de Balão Inflável Personalizado: Balão inflável promocional, com altura aproximada de 3,00 (três) metros, confeccionado em material resistente (PVC, nylon ou similar), destinado à ambientação e divulgação visual do evento. O balão deverá ser personalizado com a inscrição “FEIRA DO MORANGO”, podendo incluir elementos gráficos e cores institucionais do evento, conforme layout previamente aprovado pela organização. Deverá possuir sistema de inflagem contínua ou selada (conforme modelo), com base ou sistema de fixação adequado que garanta estabilidade e segurança, inclusive em áreas externas, observando as normas técnicas aplicáveis.	01	UN
05	Banner 4,00 m x 3,00 m – Homenagem aos Produtores de Morango de São João do Garrafão, Santa Maria de Jetibá Banner confeccionado em material resistente (lona ou PVC de alta durabilidade), com dimensões aproximadas de 4,00 m de largura por 3,00 m de altura, destinado à exibição durante a Feira do Morango do Município de Santa Maria de Jetibá. O banner deverá conter imagem e arte gráfica em homenagem aos produtores de morango do município, valorizando sua contribuição para o desenvolvimento da agricultura local e para a consolidação de Santa Maria de Jetibá como referência na	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	produção agrícola. A composição visual deverá destacar fotografias, elementos relacionados ao cultivo do morango, paisagens rurais e, quando definido pela organização do evento, os nomes das famílias ou produtores homenageados, observando-se critérios de legibilidade, harmonia estética e adequação à identidade visual da Feira do Morango. O material deverá ser confeccionado com tinta resistente às condições climáticas, garantindo alta definição de imagem, cores vibrantes e durabilidade durante todo o período de exposição. A instalação deverá ser realizada sobre estrutura metálica adequada, garantindo segurança, estabilidade e perfeita fixação no local definido pela organização do evento. O conjunto deverá contar com iluminação por meio de refletor(es) direcionado(s), de forma a assegurar adequada visibilidade no período noturno ou em condições de baixa luminosidade. A contratada será responsável pela criação da arte, produção, transporte, instalação completa da estrutura de sustentação, fornecimento e instalação dos refletores, manutenção durante todo o período da exposição e desmontagem após o encerramento do evento, garantindo a integridade do material, da estrutura e do sistema de iluminação.		
06	Mesas e Cadeiras Plásticas para Atendimento ao Público Fornecimento, transporte, distribuição, manutenção e recolhimento de mesas e cadeiras plásticas destinadas à acomodação do público durante a realização da Feira do Morango. As mesas deverão ser confeccionadas em material plástico resistente, na cor branca, em bom estado de conservação, próprias para uso em eventos, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm ou dimensão equivalente. As cadeiras deverão ser confeccionadas em material plástico resistente, na cor branca, sem braços ou com braços, em perfeito estado de conservação, higienizadas e aptas para suportar carga compatível com as normas técnicas aplicáveis. O patrocinador deverá disponibilizar quantidade suficiente para atendimento da demanda estabelecida pela Comissão Organizadora do evento, responsabilizando-se pelo transporte,	Mesas plásticas: 100 Cadeiras: 400	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	montagem, distribuição nos locais indicados, reposição em caso de danos ou avarias durante o evento e posterior retirada de todos os materiais ao término das festividades. Todos os equipamentos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de uso, segurança, estabilidade e limpeza, sendo vedado o fornecimento de materiais quebrados, rachados, deformados ou que possam oferecer risco aos usuários. A identidade visual do patrocinador poderá ser inserida nas mesas e cadeiras, mediante prévia aprovação da Comissão Organizadora, observadas as regras estabelecidas no Edital de Patrocínio e os padrões visuais do evento. A instalação e distribuição das mesas e cadeiras deverão ocorrer nos locais e horários definidos pela organização do evento, permanecendo disponíveis durante todo o período de realização da Feira do Morango.		
07	Mascote Temático – Casal de Morangos Fornecimento de 02 (dois) mascotes temáticos caracterizados como Casal de Morangos, destinados à interação com o público, recepção de visitantes, participação em atividades promocionais, ações institucionais e registros fotográficos durante a realização da Feira do Morango. Os mascotes deverão representar um personagem masculino e um personagem feminino, ambos inspirados na fruta morango, confeccionados em material leve, resistente e apropriado para uso em eventos, com acabamento de alta qualidade, cores vivas e características lúdicas que proporcionem identificação imediata com a temática da feira. As fantasias deverão possuir estrutura confortável e segura para utilização prolongada, com ventilação adequada, ampla mobilidade para o operador e visibilidade suficiente para circulação em áreas de grande fluxo de pessoas. Os personagens deverão apresentar elementos visuais relacionados à cultura do morango, podendo incluir vestimentas temáticas, acessórios decorativos e identidade visual alinhada à proposta do evento. O patrocinador ou fornecedor será responsável pela confecção, transporte, disponibilização dos operadores dos mascotes,	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	manutenção, higienização e substituição imediata em caso de avarias que comprometam a apresentação durante o evento. Os mascotes deverão permanecer em circulação nos dias e horários definidos pela Comissão Organizadora, participando de atividades de recepção ao público, visitas aos espaços do evento, interação com crianças e famílias, divulgação institucional, sessões fotográficas e demais ações promocionais relacionadas à Feira do Morango. Todo o material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, observando requisitos de segurança, conforto, higiene e qualidade visual, contribuindo para a valorização da identidade temática e turística do evento.		
08	Faixa em lona vinílica frontlight para palco - Feira do Morango Faixa em lona vinílica frontlight, medindo 10,00 m x 1,00 m (10 m²), com impressão digital colorida em alta resolução, acabamento reforçado com bainha soldada e ilhoses metálicos galvanizados distribuídos em todo o perímetro para fixação. O material deverá ser confeccionado em lona PVC frontlight com gramatura mínima de 440 g/m², resistente às intempéries, umidade, raios UV e variações climáticas, sendo adequado para utilização em ambientes internos e externos. A impressão deverá ser realizada em policromia (4x0 cores), utilizando tintas de alta durabilidade e resistência ao desbotamento, garantindo excelente qualidade visual e legibilidade das informações. A arte gráfica será fornecida pela Administração Municipal, devendo obrigatoriamente conter a inscrição “FEIRA DO MORANGO”, em destaque e com perfeita legibilidade, respeitando a identidade visual do evento. O produto deverá ser entregue pronto para instalação, sem rasgos, manchas, falhas de impressão, deformidades ou quaisquer defeitos que comprometam sua apresentação, assegurando qualidade visual compatível com eventos institucionais, promocionais e ações de divulgação pública. Especificações Complementares: • Dimensões: 10,00 m x 1,00 m (10 m²);	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	• Material: Lona PVC Frontlight 440 g/m² ou superior; • Impressão: Digital colorida em alta resolução; • Acabamento: Bainha reforçada e ilhoses metálicos galvanizados em todo o perímetro; • Aplicação: Uso interno e externo; • Resistência: Raios UV, chuva, vento e umidade; • Arte: Fornecida pela Administração Municipal; • Inscrição obrigatória: “FEIRA DO MORANGO”; • Entrega: Produto finalizado, revisado e apto para instalação.		
09	Panela de Ferro Fundido – Grande Porte (Panela Gigante) – “Tombo do Morango” Fornecimento de panela de ferro fundido de grande porte, destinada à realização da tradicional atividade denominada “Tombo do Morango”, durante a Feira do Morango do Município de Santa Maria de Jetibá. A panela deverá ser confeccionada em ferro fundido de alta resistência, apropriado para uso culinário em larga escala, com capacidade mínima compatível com preparo e movimentação de grandes volumes de alimentos, devendo possuir dimensões aproximadas e proporcionais ao caráter cênico e gastronômico do evento, sendo considerada “panela gigante”. O equipamento deverá apresentar estrutura reforçada, com espessura adequada para suportar altas temperaturas e uso contínuo, sem deformações, trincas ou comprometimento estrutural. Deverá possuir alças laterais ou pontos de apoio devidamente reforçados para facilitar o manuseio seguro, transporte e operação durante o evento. A superfície interna deverá ser apta para uso alimentar, livre de impurezas, ferrugem solta ou quaisquer elementos que comprometam a segurança sanitária, observadas as normas da vigilância sanitária e boas práticas de manipulação de alimentos. A panela deverá ser compatível com fonte de aquecimento adequada, podendo ser fogo direto ou estrutura metálica de suporte, conforme definido pela organização do evento,	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	garantindo estabilidade, segurança e funcionalidade durante o preparo. O fornecedor será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega no local indicado, apoio técnico para posicionamento, bem como retirada após o evento, assegurando integridade do equipamento e segurança operacional durante todo o período de utilização. O equipamento será utilizado exclusivamente para fins institucionais e demonstrativos no evento, integrando a programação cultural e gastronômica da Feira do Morango, sendo vedado seu uso para fins comerciais privados fora das atividades autorizadas pela Comissão Organizadora.		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº ____/2026 e disponibilizar durante o período do evento, os seguintes recursos materiais/serviços constante do Anexo I, a saber:

_____, ____/____/2026

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para os devidos fins e sob as penas da lei, em especial o disposto no art. 299 do Código Penal, DECLARA que esta instituição não pratica nem admite trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores, ou qualquer forma de exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal)